

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro –  
TUPÃ – SP CEP 17.600-380  
Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149  
E-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA DIRETORIA DE ENSINO DE TUPÃ.**

O Dirigente Regional de Ensino de Tupã **CONVOCA** todos os **candidatos contratados e a contratação devidamente inscritos e classificados**, para sessão de atribuição de aulas nos termos da Lei Complementar nº 1093/2009, Indicação CEE nº 213/2021, Resolução SEDUC- 74/2023 e demais Legislações pertinentes o ano letivo de 2024.

A Atribuição será **presencial** no **dia 08/08/2024**, às **09h**, piso superior na Diretoria de Ensino, Região Tupã.

Serão oferecidas as aulas para o **Projeto de Ensino Colaborativo e Professor Tutor**

Serão oferecidas as aulas para Professor Tutor nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino

Fundamental – Anos Iniciais de acordo com a Resolução SEDUC 42/2024

- A atribuição de Professor Tutor para atuação nas aulas de Língua Portuguesa e

Matemática nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverá ser observada

a classificação docente do processo regular de atribuição de classes e aulas.

– As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes

formações:

1 – Curso Normal Superior;

2 – Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos

Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais

do

Ensino Fundamental;

3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de

Nível Médio;

4 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos

Iniciais;

5 – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino

Fundamental.

– Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as

aulas poderão ser atribuídas aos:

1 – Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;

2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática,

com especialização em alfabetização ou letramento.

– O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título,

exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade e licença

nojo

No caso de docentes que já possuem aulas atribuídas, deverá ser apresentado, no momento da atribuição, o horário assinado pelo Diretor, para fins de conferência .



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TUPA  
EE Prof.<sup>a</sup> Carmen da Silva Pinto  
Rua Olavo Bilac, 1135-Iacri  
CEP 17680-000 – Fone: (14)3489-1144  
E-mail: e915828a@educacao.sp.gov.br

MEMORANDO. Nº 04/2024

**Classes e/ou Aulas para atribuição: 2º Ano B**

Ensino: Fundamental (  ) Médio (  ) EJA (  ) Nº de Aulas : 03

	Horário	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>M A N H Ã</b>	7h00 às 7h45	L. Port				
	7h45 às 8h30	L. Port.				
	8h30 às 9h15	Matem.				
	9h35 às 10h20					
	10h20 às 11h05					
	11h05 às 11h50					

Obs.- **ATPC coletivo: 3ª Feira das 17h30min às 19h**

PERÍODO DE REGÊNCIA: (  ) determinado até 31/01/2025  
(  ) indeterminado

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO DAS AULAS:

(  ) aulas livres

(  ) cadastro..... Dia:

ATRIBUÍDAS PARA:

Iacri, 01 de agosto de 2024.

  
Gisela Aparecida Deo Haury  
RG: 13.784.549-2  
Diretor de Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TUPÃ  
EE Prof.<sup>a</sup> Carmen da Silva Pinto  
Rua Olavo Bilac, 1135-Iacri  
CEP 17680-000 – Fone: (14)3489-1144  
E-mail:e915828a@educacao.sp.gov.br

MEMORANDO: Nº 05/2024

**Classes e/ou Aulas para atribuição: Professor Ensino Colaborativo**

Ensino: Fundamental (  ) Médio (  ) EJA (  ) Nº de Aulas : 9 aulas

	Horário	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
T A R D E	12h30 às 13h15	Horário a combinar.				
	13h15 às 14h00					
	14h00 às 14h45					
	15h05 às 15h50					
	15h50 às 16h35					
	16h35 às 17h20					

Obs.- As ATPC coletiva: De 3<sup>a</sup> Feira das 17h30min às 19h, as demais serão combinadas com a Direção.

PERÍODO DE REGÊNCIA: (  ) determinado até  
(  ) indeterminado

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO DAS AULAS:

(  ) aulas livres

(  ) cadastro..... Dia:

ATRIBUÍDAS PARA:

Iacri, 2 de agosto de 2024.

  
Gisela Aparecida Deo Haury  
RG : 13.784.549-2  
Diretor de Escola